



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**

1 Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária do ano de 2019 (dois mil e dezenove) da  
2 Vigésima Terceira Legislatura da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, às 9h  
3 (nove horas) do dia 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezenove) na Sala das  
4 Sessões Vereador José Ramalho Sobrinho realizou-se a Sessão Ordinária deste Poder  
5 Legislativo Municipal. Verificou-se a lista de presença, estão presentes os seguintes  
6 vereadores: José Juscian Sampaio de Lacerda – Presidente; Fernanda Cartaxo Martins  
7 Pitanga – Vice-Presidente; Romário Leite Alencar – 1º Secretário; Francisco Auricélio  
8 Vieira – 2º Secretário; José Laurenno Cardoso – Corregedor Geral; José Almir Tavares  
9 de Moraes, Fabrício Braga Nóbrega, João Paulo Furtado, José Leopoldo Leite e Samuel  
10 Sampaio Coelho. AUSENTES: Teófilo Joaquim do Nascimento Neto, Rangel Cartaxo  
11 de Melo e Maria Jocelma Santana Furtado. Verificado o número regimental de  
12 vereadores, o Sr. Presidente José Juscian Sampaio de Lacerda declarou aberta a sessão.  
13 Passou a palavra ao escrivão para leitura da ata da sessão anterior. Os Vereadores  
14 Samuel Coelho e Almir Tavares pediram dispensa da leitura, o que foi aceito pelos  
15 demais edis. Aprovada a ata da sessão anterior. PEQUENO EXPEDIENTE: Projeto de  
16 Lei nº 21/2019 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Estabelece a divisão de  
17 bairros e distritos do município de Mauriti e dá outras providências. Projeto de Lei nº  
18 22/2019 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Dispõe sobre a criação de cargos  
19 públicos para provimento em caráter efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de  
20 Saúde na forma que indica e dá outras providências. Requerimento nº 108/2019 – De  
21 Vereador João Paulo Furtado à Secretaria Municipal de Educação, requisitando-lhe as  
22 informações a seguir: quais os motivos da desaprovação da prestação de contas  
23 referente ao convênio nº 1038596, referente ao transporte escolar do Ensino Médio,  
24 exercício 2018, uma vez que mantida a desaprovação, como é do vosso conhecimento, o  
25 município fica impedido de conveniar com o Estado e receber repasses estaduais,  
26 podendo resultar em prejuízos para a população do nosso município. Ofício nº 217/2019  
27 do Sr. Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara Municipal de Mauriti – Requer  
28 retirada definitiva de pauta e arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 01/2019,  
29 que dispõe sobre a organização da Procuradoria Geral do Município de Mauriti, bem  
30 como sobre a carreira e o regime jurídico dos procuradores jurídicos municipais. Ofício  
31 nº 23/2019 - Do CMDCA ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mauriti – informa  
32 que foi publicado no Diário Oficial dia 17 de maio de 2019 a lista de inscrições  
33 deferidas e indeferidas dos candidatos dos conselheiros tutelares de Mauriti. O Sr.  
34 Presidente convidou o Sr. José Carlos da Silva Santos, Chefe do Setor de Tributos de  
35 Mauriti. O Sr. José Carlos cumprimentou os presentes, agradeceu a oportunidade e  
36 afirmou que uma simples pesquisa na internet não dá ao cidadão o conhecimento  
37 necessário para disseminar informações distorcidas por entendimento equivocado dos  
38 dispositivos legais. Afirmou que o município, após um longo processo de estudo,  
39 instituiu, através do Decreto nº 17 de 27 de fevereiro de 2019, o preço público a ser



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**

40 cobrado pelo uso dos espaços municipais por particulares para utilização de finalidade  
41 econômica. Que não se aplica apenas aos feirantes, mas a todos os comerciantes de  
42 Mauriti que utilizarem as praças e vias públicas para o desenvolvimento de uma  
43 atividade comercial, que pela área utilizada será cobrada o valor correspondente de três  
44 unidades fiscais. Destacou que a municipalidade não pode assumir a responsabilidade  
45 sobre a limpeza das vias públicas, que foram sujas por conta de uma atividade comercial  
46 e que o mercado público municipal quando entregue à comunidade estava dotado da  
47 infraestrutura mínima básica para o funcionamento correspondente a água, energia e um  
48 funcionário do município para cuidar da limpeza e que os feirantes em nenhum  
49 momento arcaram com o ônus da manutenção, nem repassaram descontos aos clientes  
50 por isso. Que o município não tem obrigação de pagar vigilância, água e energia para  
51 desenvolvimento de atividade comercial pessoal e que a instituição do público tem a  
52 finalidade de fornecer energia, água e cuidar do espaço. Que após inquérito instaurado  
53 pela promotoria pública do município em 2013, pedindo que o município esclarecesse o  
54 fato de que particulares estava utilizando o espaço público para o desenvolvimento de  
55 uma atividade comercial privada e se o município estaria cobrando ou não o valor  
56 necessário para a manutenção do espaço. Que esse se estendeu até 2018, quando o Sr.  
57 Prefeito foi convocado junto com a procuradoria, quando o município foi denunciado  
58 através de uma ação civil pública, bem como o ex-prefeito municipal por ter deixado de  
59 cobrar a taxa, com pedido de ressarcimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Que o  
60 atual gestor tinha duas opções: assumir o compromisso de instituir o preço público aos  
61 usuários dos espaços públicos ou também ser denunciado pelo mesmo ato de  
62 improbidade. Afirmou que foi surpreendido por uma matéria em um site da região do  
63 Cariri, uma matéria desprovida da verdade, pois mencionava aumento de cobrança de  
64 aluguel. Assegurou que o município jamais cobrou aluguel de nenhum munícipe que se  
65 utilize do espaço público para o desenvolvimento de atividade comercial. Indagou como  
66 o município poderia cobrar aluguel ou taxa simbólica, se o decreto que institui o preço  
67 público é de 2019. Indagou como o município cobrava taxa antes, se o ex-prefeito está  
68 sendo denunciado por não ter cobrado. Informou que Secretaria da Fazenda decidiu não  
69 publicar um nota, que geralmente é emitida para esclarecer pontos duvidosos e não para  
70 comentar matéria desprovida de verdade. Que o dono do site deveria se retratar por  
71 mentir. Em aparte, o Vereador Almir Tavares indagou como o gestor está sendo  
72 cobrado se o decreto só foi publicado agora. O Sr. José Carlos explicou que o Ministério  
73 Público instaurou ação civil pública em 2013 e notificou o gestor anterior para que  
74 instituísse o preço público, e pela sua omissão o Ministério Público decidiu denunciá-lo.  
75 O atual gestor, convocado decidiu editar o decreto e realizar a cobrança para todos  
76 usuários dos espaços públicos do município, sob pena de multa diária na pessoa do  
77 prefeito de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o município.  
78 Garantiu que o município tem promovido o diálogo e que todos os comerciantes que



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**

79 utilizam a feira livre do município de Mauriti foram convidados a para reunião no  
80 Gabinete do Prefeito para informá-los sobre a cobrança do uso dos espaços. Informou  
81 que em 2017 o gestor municipal enviou para esta Casa um projeto de lei que autorizava  
82 a realização de concorrência pública para uso de espaço, tendo realizado procedimento  
83 licitatório para a feira do gado e para a rodoviária, configurando-se assim a primeira  
84 parte do acordo. Que a segunda parte seria a cobrança de preço público para os espaços  
85 menores como os donos de trailers, os comerciantes do mercado público, os donos de  
86 bares que utilizam parte da via pública. Que para cada um desses procedimentos o  
87 Ministério Público foi estabelecendo prazos que o município vem cumprindo. Que no  
88 momento o gestor segue o planejamento da Secretaria da Fazenda, com os prazos dados  
89 pelo Ministério Público, atendendo cada um desses pontos para não descumprir o termo  
90 de conduta assinado. Destacou que no espaço da feira, a água, a energia e a limpeza é de  
91 responsabilidade do poder público municipal, mas para que este, arque com as despesas  
92 mencionadas, é necessário que os usuários do espaço paguem o valor correspondente a  
93 manutenção do espaço por desenvolverem atividade comercial com finalidade lucrativa  
94 das quais somente eles são beneficiários. Observou que a única responsabilidade  
95 integral do município é para com os banheiros públicos, pois qualquer cidadão poderá  
96 vir a fazer uso dele. Em aparte, o Vereador Almir Tavares questionou se os feirantes  
97 passarão a pagar a partir de agora ou apenas quando houver melhoria da infraestrutura.  
98 O Sr. José Carlos informou que em reunião com os feirantes ficou estabelecido que o  
99 município estaria concluindo o estudo para o custeio e manutenção do espaço e a taxa  
100 seria cobrado pelo uso do mesmo. Que a água e a energia serão reestabelecidas para  
101 todos os usuários. Que os valores que cada um irá pagar estão diretamente relacionados  
102 à área utilizada. Que a feira livre tem parâmetros para a utilização dos espaços, uma vez  
103 que cada usuário poderá, de acordo com o seu cadastro e o termo de cessão, utilizar de  
104 um a dez metros quadrados. Dessa área deverá ser cobrado um valor em que a água e a  
105 energia e a manutenção do espaço deverão estar inseridas nesse preço. Destacou que  
106 hoje os feirantes têm o recolhimento do lixo pelo serviço público, a limpeza realizada  
107 pelos garis, restando como complemento o restabelecimento da água e da energia. Que é  
108 preciso passar a pagar pelo uso do espaço para que o município possa prestar os outros  
109 serviços. Que a cobrança da taxa se dará de forma progressiva, que foi realizado o  
110 cadastramento e que tem o limite de sessenta dias para recolher efetivamente a taxa de  
111 todos os usuários, analisadas as situações particulares. Em aparte, o Vereador Romário  
112 Alencar indagou quais os critérios serão utilizados para a cobrança do espaço público da  
113 feira. Em aparte, a Vereadora Fernanda Martins indagou se foi realizado algum  
114 recenseamento para cadastrar os comerciantes e levantar os dados, pois estão em  
115 momento de crise e será difícil cumprir. Em aparte, o Vereador Fabrício Braga indagou  
116 se o cálculo do metro quadrado foi realizado pelo Ministério Público ou pela Secretaria  
117 da Fazenda. O Sr. José Carlos destacou que esse procedimento se iniciou em 2013 e



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**

118 desde então se estabeleceu um diálogo com os usuários dos espaços públicos, inclusive  
119 os feirantes. Em 2015 todos os usuários da feira livre de Mauriti foram notificados,  
120 cadastrados e informados da ação civil pública que estava em curso junto ao Ministério  
121 Público do Estado, de modo que agora ocorreu uma atualização de um cadastro  
122 existente. Outras unidades que utilizam espaço público, sabe-se quem são e onde estão  
123 por meio de seus alvarás de funcionamento, onde constam outros detalhes como  
124 atividade desenvolvida, incluso a produção de lixo. Que o valor foi estabelecido pelo  
125 uso do metro quadrado de acordo com as orientações feitas pela Controladoria Geral do  
126 Município em 2015, quando estabeleceu que a concessão de áreas públicas para o uso  
127 de atividades particulares estaria condicionada a uma área máxima de dez metros  
128 quadrados. Que alguns usuários quando fizeram seus cálculos ficaram surpresos e  
129 acharam que poderiam vir a pagar até R\$ 300,00 (trezentos reais). Lembrou que o  
130 código tributário do município foi editado em 2014 com vigência a partir de 2015. Que  
131 quando o município criou a Unidade Fiscal de Referência – UFIR, ela correspondia a R\$  
132 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), não o preço que seria cobrado pelo  
133 espaço, mas a referência da cobrança seria R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)  
134 atualizada anualmente pelo índice nacional de preço ao consumidor. Quando se acresce  
135 esse valor a inflação acumulada do ano, o que resulta atualmente em R\$ 3,25 (três reais  
136 e vinte e cinco centavos), estando quatro centavos abaixo do valor da inflação. Que o  
137 preço pelo uso do espaço foi estabelecido levando em consideração parâmetros, como a  
138 quantidade de lixo produzida, como por exemplo, uma banca de um metro que vende  
139 milho, mas que produz uma quantidade significativa de palhas, da qual pagará R\$ 9,63  
140 (nove reais e sessenta e três centavos) mensais, cujo valor da autenticação do boleto  
141 pelo banco varia entre R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a R\$ 3,00 (três reais).  
142 Que se for estabelecido um valor muito baixo, o município ficará devendo ao banco.  
143 Que o valor máximo por até dez metros ficaria em torno de R\$ 96,00 (noventa e seis  
144 reais), o valor máximo, mas há alguns privilegiados que tem áreas extensivas de vinte,  
145 trinta ou quarenta metros, o que não é justo. Em aparte, o Vereador João Paulo Furtado  
146 mencionou o valor de R\$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos). O alvará de  
147 funcionamento não confunde-se com o preço público, mas que também já está nesse  
148 valor, pois é cobrado por uma outra tabela de metros. Que já foi incluído o preço do  
149 alvará nesse valor para que não pegue o comerciante de surpresa. Que se o alvará for  
150 cobrado por fora o valor dobra. Que já foi calculado dessa maneira para beneficiar os  
151 feirantes, mas que antes de compreenderem, criaram dificuldades. Em aparte, o  
152 Vereador José Laureno Cardoso indagou sobre os feirantes que vêm de outras cidades.  
153 Em aparte, o Vereador João Paulo Furtado comentou a maneira como os feirantes foram  
154 notificados, o que gerou dúvidas sobre o valor da taxa, o prazo para se apresentarem.  
155 Que os feirantes não são contra o pagamento, que apenas consideraram abusivo. O Sr.  
156 José Carlos lembrou que os cinco dias úteis seriam apenas para o comparecimento no



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**

157 setor de tributos para emitir alvará de funcionamento. Que havia informação de que o  
158 alvará estava incluído, mas que não leram as informações a eles endereçadas e não  
159 procuraram o órgão para esclarecimentos, gerando confusão. Assegurou que será  
160 designado um fiscal de tributos para fiscalizar e organizar o espaço nos dias de feira e  
161 retirar aqueles que estão de maneira irregular. Que é preciso antes regularizar a casa  
162 para poder cobrar dos que vêm de fora. Em aparte, o Vereador Fabrício Braga, pediu  
163 bom senso e diálogo para ir com calma no processo. Que os trabalhadores não dispõem  
164 de tempo e que o órgão tem que ir até eles para conversar e manter o diálogo. Em  
165 aparte, o Vereador Romário Alencar sugeriu que o fiscal que acompanhará a feira  
166 poderá fazer um trabalho educativo e reorganizar os espaços e que as pessoas que estão  
167 na rua poderão ser inseridas na feira. Indagou sobre comentários de compra de espaço  
168 na feira. Em aparte, o Vereador Almir Tavares indagou se o decreto se estende aos  
169 distritos ou terá validade apenas na sede. O Sr. José Carlos enfatizou que decreto se  
170 estende a todo o município. Assegurou que a gestão não encerrou o diálogo, tanto que  
171 os já estiveram reunidos com os feirantes, havendo, portanto uma nova reunião marcada  
172 para estabelecimentos de critérios e procedimentos. Que o termo de cessão que será  
173 emitido para utilização dos espaços irá estabelecer condições que se forem cumpridas  
174 como limpeza do espaço, pagamento da energia elétrica, disponha de alvará e permissão  
175 do órgão de transito para utilização do espaço, torna-se desnecessário o pagamento de  
176 um valor a título de preço público, pela inexistência da prestação de um serviço ou da  
177 concessão para o desenvolvimento desta atividade. Observou que cada caso será  
178 avaliado, obedecendo os parâmetros estabelecidos pelo código tributário do município  
179 para a cobrança do alvará de funcionamento, na perspectiva de se cobrar por cada metro  
180 quadrado e um percentual a mais para cada metro excedente sobre o primeiro valor  
181 haver proporcionalidade, estando a questão quantitativa sob avaliação. Que os  
182 parâmetros legais de que dispõem hoje permitem cobrar para todos, que nada impede  
183 que posteriormente se possa estabelecer um valor proporcional a área utilizada a partir  
184 da metragem mínima, sendo justo para com todos. Garantiu que os feirantes que  
185 utilizam as laterais, que se possível serão acomodados na parte interna do parque da  
186 feira. Que se não for possível, serão organizados de forma que comprometa o mínimo  
187 possível a circulação das pessoas para evitar acidentes. Assegurou que ninguém será  
188 proibido de exercer suas atividades ou retirado do espaço, que haverá uma  
189 regulamentação para que o município tenha os mecanismos necessários para exigir que  
190 pessoas de fora também se regularizem. Observou que será cobrado proporcionalmente  
191 as vezes que se utilizar do espaço, por isso se faz necessário estudar cada caso. Em  
192 aparte, o Vereador Fabrício Braga indagou se o Executivo se reuniu com as Secretarias  
193 da Fazenda e Infraestrutura para estabelecer prazo de melhoria do estrutura da feira. O  
194 Sr. José Carlos informou que se reuniu com o Executivo para o estabelecimento de  
195 alguns pontos. Destacou que as melhorias estão condicionadas à arrecadação e que



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**

196 serão realizadas em longo prazo e ainda que serão discutidas com a Secretaria da  
197 Infraestrutura. Que não há aporte no momento para realizar uma reforma estrutural. Em  
198 aparte, o Vereador Almir Tavares indagou se as construções em alvenaria, realizadas  
199 pelos usuários serão aceitas e acompanhadas. O Sr. José Carlos informou que primeiro é  
200 necessário informar ao Secretário de Infraestrutura sobre o que está acontecendo. Que  
201 os usuários do Mercado Público são concessionários e que ceder o espaço para que  
202 edifiquem construções com recursos próprios é o mesmo que dizer que o imóvel lhe  
203 pertence. Frisou que o local é de propriedade do município, podendo o concessionário  
204 desenvolver atividade comercial enquanto tiver condições de fazê-la, podendo o filho  
205 prosseguir a atividade, mas que cessando esta, por uma família, e não havendo  
206 sucessores interessados, o espaço não pode ser incluído em herança, pois o município  
207 não tem usucapião. Que o município tem projeto para construção de boxes, tendo  
208 iniciado diálogo com os usuários, mas não chegando a acordo, pois estes seguem um  
209 padrão do qual os usuários fogem. O Vereador Almir Tavares indagou se aqueles que  
210 desejassem construir seu boxe por conta própria seguindo um projeto, poderão fazê-lo.  
211 O Sr. José Carlos afirmou que vai sugerir a Procuradoria do Município que para os  
212 feirantes que tiverem, dentro do espaço, o interesse de construir a sua própria unidade,  
213 seja o valor da construção deduzido do preço público pago ao município, por  
214 determinado período. Que ao longo desse tempo, o imóvel por ele construído seria  
215 incorporado ao patrimônio público municipal, visto que de maneira alguma a concessão  
216 pública poderá ser privatizada ou entregue a particulares para o uso familiar que poderá  
217 vir com o falecimento do usuário, entrar em uma sucessão hereditária. O Vereador José  
218 Leopoldo Leite indagou sobre os procedimentos para retirada de alvará de construção.  
219 O Sr. José Carlos afirmou que existe um protocolo administrativo editado pela  
220 Procuradoria que estabelece que os proprietários precisam apresentar plantas, a ART  
221 (Anotação de Responsabilidade Técnica) subscrita pelo engenheiro responsável para que  
222 o Secretário de Infraestrutura ou engenheiro da pasta aprove o projeto. Que uma vez  
223 aprovado, encaminha-se para o Departamento de Tributos para que seja emitidas as  
224 taxas correspondentes, que uma vez pagas, emite-se então o alvará. Em aparte, o  
225 Vereador Auricélio Vieira indagou se o Prefeito está obrigado a cobrar o preço público  
226 por ser determinação do Ministério Público. O Sr. José Carlos informou que a cobrança  
227 do preço público é uma imposição legal, que a lei estabelece e que o Ministério Público  
228 como fiscal da lei exige que o município a cumpra, baseado em parâmetros operacionais  
229 e que a partir de determinada metragem, o valor cobrado não incidirá um preço total,  
230 mas um percentual sobre este, evitando assim, que a cobrança alcance valores que  
231 inviabilize a atividade. O Vereador Samuel Coelho indagou se o valor de três UFIRs  
232 (Unidade Fiscal de Referência) já está definido ou poderá o valor ser ainda discutido.  
233 Indagou se há interesse da gestão público em colocar as pessoas que estão de fora no  
234 espaço da feira. O Vereador Auricélio Vieira indagou se as pessoas que hoje estão fora



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

7

235 já tiveram espaço dentro da feira. O Sr. José Carlos afirmou que irá averiguar essas  
236 informações e comunicou que através de uma ação conjunta as Secretarias de  
237 Infraestrutura, Fazenda e do Demutran irão organizar os espaços para a melhor  
238 acomodar os feirantes. Agradeceu a todos pela oportunidade de fazer esclarecimentos  
239 para a comunidade. GRANDE EXPEDIENTE: O Sr. Presidente convidou o Vereador  
240 João Paulo Furtado para fazer uso da tribuna. O Vereador explicou que pediu vistas ao  
241 projeto que dispõe sobre o PCCR dos procuradores afirmando que não é contra  
242 nenhum funcionário, mas observou que o plano de carreira dos funcionários municipais  
243 vêm há muito tempo sendo reivindicado, e que o município assegurou não haver  
244 condições de conceder. Que de surpresa dá entrada a esta Casa o plano de carreira dos  
245 procuradores. Que o município percebeu a problemática aqui exposta e resolveu  
246 repensar e retirá-lo de pauta. Destacou que uma vez fechada a folha de pagamento de  
247 maio não será possível o município pagar o retroativo de janeiro, visto que o projeto  
248 ainda não chegou a esta Casa para ser votado. Em aparte, o Vereador Samuel Coelho  
249 informou que em comunicação com o Prefeito, a Secretária de Educação e a Presidente  
250 do Sindicato dos Professores de Mauriti, chegou-se a um consenso que a mensagem virá  
251 de hoje a sete dias e que será realizada uma reunião extraordinária na qual o projeto será  
252 melhor detalhado e votado. O Vereador João Paulo Furtado solicitou leitura do ofício  
253 enviado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município com pontos discutidos na  
254 reunião. Em seguida, o Vereador Fabrício Braga, destacou que é importante que o  
255 aumento seja concedido de acordo com o piso nacional, e que se é retroativo a janeiro,  
256 indagou qual razão só ser pago em maio. O Vereador João Paulo Furtado associou-se ao  
257 colega no questionamento e destacou que no mês de abril entrou um recurso extra no  
258 valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) do Fundeb. Assegurou que  
259 está ao lado dos professores, que a lei é clara ao garantir os direitos. Que espera resposta  
260 do projeto da nucleação das escolas, o qual foi realizado para manter os pagamentos em  
261 dia. Que é preciso discutir e convocar a Secretária de Educação para explicar a razão de  
262 se pagar abaixo do valor do piso nacional. Em aparte, o Vereador Fabrício Braga  
263 convocou os professores a virem a esta Casa, a se manifestar e a não esperarem somente  
264 pelo sindicato. O Vereador João Paulo Furtado comentou o Spaace 2018 prevendo que  
265 queda para o ICMS do município. Lembrou ainda que Mauriti corre o risco de perder o  
266 recurso do MAC em agosto. O Sr. Presidente justificou a ausência dos vereadores  
267 Teófilo Joaquim do Nascimento Neto, Rangel Cartaxo de Melo e Maria Jocelma  
268 Santana Furtado. Submeteu a votação o requerimento nº 108/2019, o qual foi aprovado  
269 por unanimidade pelos edis presentes. ORDEM DO DIA: Submeteu a votação de  
270 urgência especial os projetos de Lei n.º: 14/2019; 20/2019; 21/2019; 22/2019. Aberto e  
271 encerrado o período de discussão. Aprovada a urgência especial dos projetos de lei.  
272 CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Vereador João Paulo Furtado destacou que ao pedir  
273 vistas, analisou o Projeto de Lei nº 20/2019, o qual considerou de grande importância



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**

274 para o município. Agradeceu as respostas do Setor de Licitação, informando que o  
275 procedimento licitatório não foi realizado e que o aditivo da empresa de iluminação já  
276 expirou. Afirmou que falta material odontológico e que algumas unidades não estão  
277 funcionando, e que não há previsão para realização de licitação para compra deste  
278 material e que o existente no momento não supre a demanda das 21 (vinte e uma)  
279 Unidades Básicas de Saúde. Parabenizou os garis pelo seu dia, informando que eles  
280 receberão o adicional de insalubridade correspondente a 20%. O Vereador Almir  
281 Tavares associou-se ao colega. Parabenizou os técnicos de enfermagem pelo seu dia, e  
282 afirmou que esses profissionais fazem toda a diferença ao realizarem os primeiros  
283 procedimentos do atendimento em saúde. Parabenizou os pedagogos pelo seu dia.  
284 Destacou que é aberto ao diálogo e se entristece quando o município perde recurso.  
285 Solicitou respostas dos requerimentos enviados e solicitou a filmagem da última sessão.  
286 O Vereador José Laureno Cardoso solicitou envio de requerimento ao Detran  
287 requerendo recuperação da CE 384 que no momento está intransitável. Solicitou envio  
288 de requerimento à Secretaria de Infraestrutura para conserto de buraco na rua próximo  
289 ao Mercado de Sinval. Solicitou envio de Moção de Pesar aos familiares do Sr. Dudé,  
290 do Distrito de São Félix, em nome da Casa. O Vereador Auricélio Vieira solicitou envio  
291 de Moção de Aplauso aos Srs. Adailton Leite, Davi Leite, Talita Leite e Zinha Mourão  
292 pela 7ª Pega de Boi no Mato da Fazenda Baixo do Poço. Nada mais havendo a tratar, o  
293 Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Alênicon Pereira de Souza, lavrei a  
294 presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais edis.

*Alênicon Pereira de Souza*

*Seuato*

*José Laureno Cardoso*

*Fabiano*

*Paulo José de Almeida*

*Dasilva*